



CONGRESSO NACIONAL

MPV 998
00003

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MPV 998/2020
------	----------------------------

Autor	nº do prontuário
-------	---------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o artigo 4º à Medida Provisória nº 998, de 01 de setembro de 2020:

Art. 4º A Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....

.....

§ 1º-H. O § 1º-C só será aplicado se além da apresentação do plano definido no § 1º-E, o Poder Executivo demonstre que cada uma das fontes estabelecidas nos §§ 1º, 1º-A e 1º-B atingiu 10% (dez por cento) da capacidade instalada nacional, sendo que quando uma das fontes atingir este limite ela não mais fará direito aos percentuais de redução a que se referem os §§ 1º, 1º-A e 1º-B.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O desconto nos sistemas de transmissão e distribuição para fontes de capacidade reduzida ligadas em tensão de distribuição, não é um subsídio, mas sim uma compensação pelo efeito que estas fontes produzem na redução das perdas elétricas e na postergação de novos investimentos em expansão das redes de transmissão e distribuição. Portanto, deve ser feita esta avaliação para a concessão e valoração dos descontos. O ajuste previsto na MP diz respeito apenas a questão ambientais e de emissão de gases de efeito estufa. Contudo, a ANEEL deverá considerar estes benefícios fornecidos por geração descentralizada e outras gerações ligadas em tensão de distribuição. Suspendendo este incentivo quando a fonte estiver



CD/20498.32043-00

madura, representando pelo atingimento de 10% (dez por cento) da capacidade nacional.

Sala da Comissão, 02 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS BACELAR
Deputado Federal (PL/BA)



CD/20498.32043-00